



Governo do Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Paragominas  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 396/87.

CRIA CARGO NO QUADRO DE PESSOAL  
DESTA PREFEITURA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paragominas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar no QUADRO DE PESSOAL desta Prefeitura, conforme discriminação abaixo:

A) - GRUPO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

01 Assessor de Imprensa SEF- 32.4.1 CZ\$ ...  
..... 4.050,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em  
03 de julho de 1987.

  
Eoandro Fernandes C. Moreira  
Prefeito Municipal

MSP/